



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Segunda-feira • 01 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 220



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 021/2021)	2
DECRETO (Nº 022/2021)	4
DECRETO (Nº 023/2021)	5
DECRETO (Nº 025/2021)	7
DECRETO (Nº 026/2021)	9
PORTARIA (Nº 065/2021)	11
PORTARIA (Nº 066/2021)	12
PORTARIA (Nº 067/2021)	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)	14
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 05A/2021)	15
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 06A/2021)	16
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 07A/2021)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 021/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 8º do art. 21 da lei complementar nº 020, de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Baixa Grande, para aplicação no exercício de 2021, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Baixa Grande, 27 de janeiro de 2021.


Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

TABELA I
ANEXA AO DECRETO Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1995	5,5045	5,5045	5,5045	5,2752	5,2752	5,2752	4,9250	4,9250	4,9250	4,6842	4,6842	4,6842	4,6842
1996	4,4949	4,4949	4,4949	4,4949	4,4949	4,4949	4,2085	4,2085	4,2085	4,2085	4,2085	4,2085	4,2085
1997	4,0897	4,0897	4,0897	4,0897	4,0897	4,0897	4,0897	4,0897	4,0897	4,1778	4,1778	4,0897	4,0897
1998	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758	3,8758
1999	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130	3,8130
2000	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006	3,5006
2001	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012	3,3012
2002	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704	3,0704
2003	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417	2,7417
2004	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958	2,4958
2005	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210	2,3210
2006	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918	2,1918
2007	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290	2,1290
2008	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363	2,0363
2009	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224	1,9224
2010	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454	1,8454
2011	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446	1,7446
2012	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372	1,6372
2013	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480	1,5480
2014	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624	1,4624
2015	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737	1,3737
2016	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410	1,2410
2017	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644	1,1644
2018	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311	1,1311
2019	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902	1,0902
2020	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452	1,0452
2021	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

DECRETO (Nº 022/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o parágrafo único, artigo 241, da Lei Complementar nº 020, de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

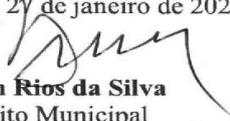
Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 241 da Lei Complementar nº 020 de 30 de dezembro de 2005, terá para o exercício de 2021 o valor de R\$ 2,3289 (dois reais, três mil duzentos e oitenta e nove décimos de milésimos de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **4,52%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior. 021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Baixa Grande, 27 de janeiro de 2021.


Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 023/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 243, da Lei Complementar nº 020, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2021, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Baixa Grande – Bahia, 27 de janeiro de 2021.


Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO I
DECRETO Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	30/04/2021 – com 10% de desconto; 30/04/2021 – sem desconto; 31/05/2021 – sem desconto. <i>Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme vencimentos acima.</i>
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	26/02/2021
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	26/02/2021
TAXA DE PUBLICIDADE – MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	26/02/2021

DECRETO (Nº 025/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Decreto nº 025 de 29 de Janeiro de 2021

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Baixa Grande.”

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, legais:

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Baixa Grande

Representantes do Governo Municipal:

IÊDA NUNES DE OLIVEIRA - Titular
CLARISSA ASSIS DE CARVALHO - Suplente
ALCIDELITA OLIVEIRA SILVA – Titular
ROBSON ALMEIDA SANTANA - Suplente

Representantes dos Trabalhadores na Saúde:

MOURIVALDO FERREIRA SANTANA – Titular
RENATO ALVES DE SANTANA – Suplente
NORANEI FERREIRA N. MIRANDA – Titular
SANDRA MARIA CARAPIÁ – Suplente
CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA – Titular
GILDEMÁRIA PAULA DA SILVA – Suplente

Representantes do Setor Privado e Conveniado:

IVANILTON OLIVEIRA RIOS – Titular
JOÃO DE JESUS MACÊDO – Suplente

Representantes dos Usuários de Serviço em Saúde:

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIXA GRANDE

DILTON DE OLIVEIRA SILVA – Titular



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

IARA OLIVEIRA CERQUEIRA – Suplente

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAL

JACIMEIRE PAULA DA SILVA – Titular
JAICE PEREIRA DE MACEDO FERREIRA – Suplente

IGREJAS EVANGÉLICAS

AQUINEI FERREIRA DE OLIVEIRA – Titular
JANDIRA DE JESUS LIMA – Suplente

LIGA BAIXAGRANDENSE DE FUTEBOL

PAULO SÉRGIO RIOS SANTANA – Titular
JOSÉ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA – Suplente

ASSOCIAÇÃO BAIXAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS

MARIA JOSÉ PIRES MIRANDA – Titular
CONCEIÇÃO MACEDO SILVA MACHADO - Suplente

IGREJA CATÓLICA

JOSEVALDO RIBEIRO SANTANA - Titular
EDVAL SENA DOS SANTOS – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande – Bahia, em 29 de Janeiro de 2021.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito

DECRETO (Nº 026/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação do cargo de **Coordenador (a) de Auditoria, Acompanhamento e avaliação da Gestão/SUS**, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, Bahia e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de Auditor Chefe da Secretaria de Saúde, do Município de Baixa Grande-Ba para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração"; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO mais relevante porém, é o fato de que o próprio e. STF tem pacificado entendimento no sentido de que o cargo de Secretário Municipal por ser de natureza política não se insere nas vedações impostas pela referida Súmula Vinculante nº. 13, do e. STF. É o que se lê do Agravo Regimental na Medida Cautelar nº. 6.650-PR, Tribunal Pleno, rel. Ministra ELLEN GRACIE, julgado em 16/10/2008;

CONSIDERANDO a demonstração da reconhecida experiência e capacidade técnica do (a) nomeado (a) que guardam relação com a Secretaria Municipal de Saúde, comprovam ser o profissional habilitado e capacitado para o exercício do cargo político.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª **NATHALIA SANTOS QUEIROZ LEAL**, portadora do documento de identidade nº. 1172074704 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 057.250.575-26, para exercer o cargo de **Coordenadora de Auditoria, Acompanhamento e avaliação da Gestão/SUS**, conforme estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, nos termos das Leis Municipais.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Parágrafo único - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA

PORTARIA (Nº 065/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 065 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da **Portaria Nº 090, 25 de Agosto de 2020**, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 090, 25 de Agosto de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 066/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº 066 , DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da **Portaria Nº 172, de 14 de Novembro de 2019**, na forma que indica e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 172, de 14 de Novembro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 067/2021)



Portaria Nº. 067 de 01 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

“Nomeia Titular do cargo de Encarregado Geral, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso III da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JÚLIO SODRÉ DE LIMA FILHO**, portador da Cédula de Identidade Nº 729069109 SSP-BA, inscrito no CPF sob o Nº. 676.745.695-00, para o Cargo de **Encarregado Geral** do município, vinculado à Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - O nomeado tomará posse de seu cargo imediatamente, a partir do presente ato, passando a exercer suas funções conforme atribuições legais do cargo, organizar os serviços inerentes e servir a administração com lealdade, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, dentre outros.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande/BA, 01 de Fevereiro de 2021.


GILVAN RIOS DA SILVA
= Prefeito =

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 015/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12/02/2021 às 09:00** horas, no endereço Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2021 – P.P na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Informações pelo telefone 74 3258-1125/32

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NOS POVOADOS DE ITALEGRE, MADACARU E NOVA SORTE NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Baixa Grande-Ba, em 01 de FEVEREIRO de 2021

Adailma Pereira de Almeida
Pregoeira

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO (05A/2021))



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE		Nº. de Processo	
Orgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	021/2021	
Responsável:	IEDA NUNES DE OLIVEIRA	Nº DA DISPENSA 005A/2021	
Assunto:	Contrato	Data: 07/01/2021	
Objeto da despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM CLINICA GERAL – HOSPITAL, COM PLANTÃO DE 24 HORAS, NESTE MUNICIPIO.			
Em: 07/01/2021			
IÉDA NUNES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()	Orgão / Unidade:	0801
Serviços	(x) R\$ 10.750,00	Atividade:	2030
		Elemento de Despesa:	33.90.39
		Fonte de recurso:	02 - 14
Compras	()	Em: 07/01/2021	
Contabilidade			
PARECER JURIDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO EM CLINICA GERAL – HOSPITAL, COM PLANTÃO DE 24 HORAS, NESTE MUNICIPIO em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.		
	É o parecer.		
JURIDICO			
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO EM CLINICA GERAL – HOSPITAL, COM PLANTÃO DE 24 HORAS, NESTE MUNICIPIO, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por ALAIN LOPEZ DE ARMAS inscrita no CNPJ sob nº 35.273.715/0001-00 .As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo n.º 0021/2021.			
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.			
Em: 07/01/2021			
Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 01 mês

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 06A/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE		Nº. de Processo	
Orgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	022/2021	
Responsável:	IEDA NUNES DE OLIVEIRA	Nº DA DISPENSA 006A/2021	
Assunto:	Contrato	Data: 07/01/2021	
Objeto da despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM CLINICA GERAL – HOSPITAL, COM PLANTÃO DE 24 HORAS, NESTE MUNICÍPIO.			
Em: 07/01/2021			
IÉDA NUNES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
TIPO		CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras	()		Orgão / Unidade: 0801
Serviços	(x)	R\$ 25.800,00	Atividade: 2030
			Elemento de Despesa: 33.90.39
			Fonte de recurso: 02 - 14
Compras	()		Em: 07/01/2021
			Contabilidade
PARECER JURIDICO		Emitimos neste momento, o parecer favorável, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO EM CLINICA GERAL – HOSPITAL, COM PLANTÃO DE 24 HORAS, NESTE MUNICÍPIO em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.	
		É o parecer.	
JURIDICO			
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO EM CLINICA GERAL – HOSPITAL, COM PLANTÃO DE 24 HORAS, NESTE MUNICÍPIO, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por E & F SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.810.038/0001-22 .As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo n.º 0022/2021.			
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.			
Em: 07/01/2021			
Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 01 mês

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 07A/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE		Nº. de Processo	
Orgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	023/2021	
Responsável:	IEDA NUNES DE OLIVEIRA	Nº DA DISPENSA 007A/2021	
Assunto:	Contrato	Data: 07/01/2021	
Objeto da despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM CLÍNICA GERAL – HOSPITAL, COM PLANTÃO DE 24 HORAS, NESTE MUNICÍPIO.			
Em: 07/01/2021			
IÉDA NUNES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
TIPO		CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras	()		Orgão / Unidade: 0801
Serviços	(x)	R\$ 30.100,00	Atividade: 2030
			Elemento de Despesa: 33.90.39
			Fonte de recurso: 02 - 14
Compras	()		Em: 07/01/2021
Contabilidade			
PARECER JURIDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO EM CLINICA GERAL – HOSPITAL, COM PLANTÃO DE 24 HORAS, NESTE MUNICÍPIO em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer.		
JURIDICO			
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO EM CLINICA GERAL – HOSPITAL, COM PLANTÃO DE 24 HORAS, NESTE MUNICÍPIO, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por JAIR ILDEFONSO DE SOUZA inscrita no CNPJ sob nº 35.238.394/0001-03 .As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo n.º 0023/2021. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.			
Em: 07/01/2021			
Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 01 mês